



LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2010, 02 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR E CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **sanciona** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo II** da Lei Complementar 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, nos quadros **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR** e **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR** acrescentando a estes os seguintes cargos com suas respectivas vagas, salários e nível de escolaridade:

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
113-NE	OPERADOR DE RETRO- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	40	2.100,00	02
114-NE	PEDREIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	40	900,00	05
115-NE	PATROLEIRO PAVIMENTAÇÃO	40	2.100,00	02



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 3547-3600 / 3547-3603 / 3547-3621



CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
329-NS	CONTADOR	40	4.300,00	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


MILTON GELLER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT TEL.: (066) 3547-1341

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 009/2010,

DATA: 02 DE MARÇO DE 2010.

SUMULA “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009,
DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS,
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH,
NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL
NÍVEL ELEMENTAR E CATEGORIA
FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR
ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE
CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS,
SALÁRIOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Joselito Pinheiro de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo II** da Lei Complementar 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, nos quadros **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR** e **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR** acrescentando a estes os seguintes cargos com suas respectivas vagas, salários e nível de escolaridade:

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
113-NE	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	40	2.100,00	02
114-NE	PEDREIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	40	900,00	05
115-NE	PATROLEIRO PAVIMENTAÇÃO	40	2.100,00	02



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT TEL.: (066) 3547-1341

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
329-NS	CONTADOR	40	4.300,00	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah; aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez

Anilson A. Martins
Secretário

Joselito P. de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (066) 3547-1341

APROVADO	
Por	<i>[assinatura]</i>
Em sessão de	<i>06/03/2010</i>
Votos contrários	<i>02</i>
Votos favoráveis	<i>05</i>
<i>[assinatura]</i> Presidente	

REQUERIMENTO Nº 007/2010

AUTOR: Câmara Municipal de Tapurah.

Conforme prevê o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 108 Regimento Interno da Câmara Municipal, requero à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, urgência urgentíssima e votação única ao Projeto de Complementar nº 002/2010, dispensando a tramitação regimental normal.

Nestes termos.

Pede deferimento.

JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário;

Câmara Municipal de Tapurah - MT, ao 01 dia
do mês de março de 2.010.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2010,
26 DE FEVEREIRO DE 2010.



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR E CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo II** da Lei Complementar 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, nos quadros CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR e CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR acrescentando a estes os seguintes cargos com suas respectivas vagas, salários e nível de escolaridade:

ANEXO II

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO**

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
113-NE	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	40	2.100,00	02
114-NE	PEDREIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	40	900,00	05
115-NE	PATROLEIRO PAVIMENTAÇÃO	40	2.100,00	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
329-NS	CONTADOR	40	4.300,00	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

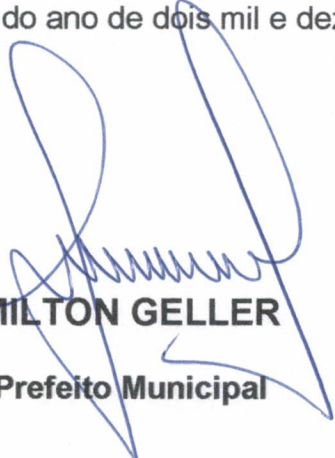
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


MILTON GELLER

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (066) 3547-1341

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010 DISPOE SOBRE A ALTEERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, NIVEIS ELEMENTAR E CATEGORIA FUNCIONAL, NIVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTES CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS, SALARIOS E NIVEL DE ESCOLARIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RELATOR:- Olendino Antonio Castelan

RELATÓRIO: Comissão de Justiça Redação entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de lei Complementar nº 002/2010, solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA.

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais;

3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto satisfizera todas as normas de trâmite Regimental;

4 - VOTO: (03) Votos favoráveis ao Projeto.

5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação exara parecer favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010 cuja súmula **DISPOE SOBRE A ALTEERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, NIVEIS ELEMENTAR E CATEGORIA FUNCIONAL, NIVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTES CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS, SALARIOS E NIVEL DE ESCOLARIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (066) 3547-1341

Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 01 dias do mês de março de 2.010.

Olendino Antonio Castelan

Presidente

Marusan Ferreira Barbosa

Secretário

Anilson Antonio Martins

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (066) 3547-1341

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010 DISPOE SOBRE A ALTEERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, NIVEIS ELEMENTAR E CATEGORIA FUNCIONAL, NIVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS, SALARIOS E NIVEL DE ESCOLARIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RELATOR:- Diego Rafael Grendene

RELATÓRIO:- Comissão de Finanças e orçamento entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2010, solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

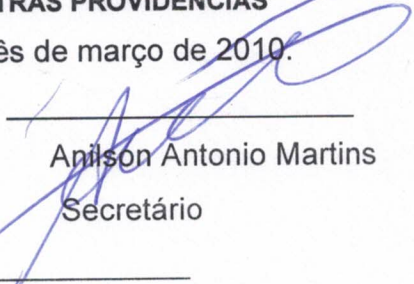
VOTO:- Três (03) votos favoráveis.

CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças e Orçamentos exara parecer favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010 DISPOE SOBRE A ALTEERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, NIVEIS ELEMENTAR E CATEGORIA FUNCIONAL, NIVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS, SALARIOS E NIVEL DE ESCOLARIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

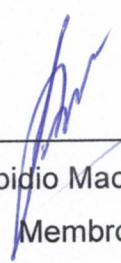
Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 01 dia do mês de março de 2010.



Diego Rafael Grendene
Presidente



Anilson Antonio Martins
Secretário



Alpidio Macari
Membro